



Encontro/Debate

**AFIRMAR E VALORIZAR O TRABALHO
E OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS,
DEFENDER E REFORÇAR AS FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO**

Lisboa, 9 de Abril de 2015

1. A CONSTITUIÇÃO E OS DIREITOS FUNDAMENTAIS LABORAIS E SOCIAIS	2
2. A POLITICA DE DIREITA – EXPLORAÇÃO E EMPOBRECIMENTO	5
A evolução da despesa pública e a democratização dos direitos sociais	5
Os PEC, o programa de agressão e os projectos de reconfiguração do Estado	6
As políticas europeias, a “consolidação orçamental” e as reformas estruturais	7
A dívida pública e a despesa social	8
A acentuação das desigualdades e do empobrecimento	8
3. O EMPREGO COMO FACTOR DETERMINANTE DA SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS SOCIAIS	9
4. POLITICA FISCAL – UMA MAIS JUSTA DISTRIBUIÇÃO DA RIQUEZA	14
5. DEFENDER E REFORÇAR AS FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO	17
6. DESENVOLVIMENTO E SOBERANIA NACIONAL	19

1. A CONSTITUIÇÃO E OS DIREITOS FUNDAMENTAIS LABORAIS E SOCIAIS

Os deputados eleitos para a Assembleia Constituinte aprovaram a 2 de Abril de 1976 a nova Constituição que emanou da Revolução de Abril. Promulgada nesse mesmo dia pelo Presidente da República, a Constituição da República Portuguesa veio consagrar as mais amplas conquistas democráticas, configurando um regime de amplas liberdades e um país de progresso social e civilizacional.

Relativamente aos direitos dos trabalhadores, a Constituição optou por defender a parte mais desprotegida na relação de trabalho, inscrevendo amplos direitos, que ficaram consagrados no artigo 53º e seguintes no título dos “Direitos Liberdades e Garantias”.

A Constituição da República Portuguesa determina, logo no seu artigo 1º, que Portugal é uma República soberana baseada na dignidade humana.

A dignidade humana é, assim, o princípio basilar em que se funda todo o nosso ordenamento jurídico-constitucional e é igualmente o princípio fundador de todos os principais instrumentos internacionais que consagram os direitos internacionalmente reconhecidos como direitos fundamentais de todas as pessoas, desde a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A Constituição da República Portuguesa, nascida da Revolução de Abril de 1974 garante aos cidadãos os seus direitos fundamentais e assegura o empenhamento do Estado na construção progressiva de uma vida melhor para todos.

A nossa Constituição garante simultaneamente um amplo conjunto de direitos, liberdades e garantias individuais e um vasto leque de direitos sociais, económicos e culturais, que ao Estado compete, não só respeitar, mas também concretizar e desenvolver, a fim de promover o bem estar e a qualidade de vida de todos os cidadãos.

Assim, a par de um amplo conjunto de direitos, liberdades e garantias tradicionais, como sejam a igualdade entre os cidadãos, o direito à vida e à integridade moral e física, a proibição absoluta da tortura, maus tratos e penas cruéis, degradantes ou desumanas, as garantias do processo penal e o acesso à justiça, a liberdade de expressão e de informação, a proibição da censura e a liberdade de imprensa, o direito de reunião, de manifestação e de associação, a nossa Constituição consagra os princípios que abrangem, além dos direitos fundamentais dos trabalhadores, os direitos à segurança social, à saúde, à educação, à cultura, à habitação e ao ambiente e qualidade de vida.

Na base destes princípios foi, então, possível erguer o Serviço Nacional de Saúde, universal e gratuito, construir o sistema público de segurança social para proteger e apoiar todos os cidadãos sem distinção na falta ou diminuição de rendimentos e em todas as situações de carência, e democratizar o ensino, promovendo a Escola Pública, de modo a proporcionar a todos igualdade de oportunidades, para só citar algumas das mais importantes realizações e conquistas sociais do Portugal do século XX, que a Revolução de Abril tornou possíveis.

No que toca ao trabalho e aos trabalhadores, a Constituição consagra os direitos fundamentais dos trabalhadores e das suas organizações, nomeadamente a liberdade sindical, o direito de negociação colectiva, o direito de greve e o direito à segurança no trabalho, e ainda o direito à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes de modo a permitir a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal, o direito ao limite máximo da jornada de trabalho e à fixação de limites à duração do trabalho, o direito ao descanso semanal e a férias pagas, o direito à segurança e saúde no trabalho, o

direito à assistência no desemprego e à justa reparação em caso de acidente de trabalho e o direito ao salário.

Estes princípios constitucionais enformam e determinam o ordenamento jurídico-laboral português, orientado fundamentalmente por dois princípios – o primado das relações colectivas de trabalho e o primado dos direitos dos trabalhadores sobre os interesses do capital.

A nossa Constituição assenta assim numa complementaridade recíproca entre os direitos de liberdade, essencialmente de carácter civil e político, e os direitos sociais, que implicam uma intervenção activa do Estado no sentido de alcançar a justiça social e a igualdade de facto entre todos os cidadãos.

A principal característica de todos os direitos fundamentais, especialmente os direitos sociais, é a universalidade, porquanto eles se dirigem a todos os cidadãos e não apenas a uma classe ou grupo social específico; por outro lado, o objectivo essencial da sua consagração é a obtenção da igualdade de facto, ou igualdade real, entre todos os cidadãos. Ou seja, os direitos sociais são equacionados a partir da ideia de justiça social e enquadram-se prevalentemente na necessidade de redistribuição dos rendimentos, sob a lógica de princípios como a igualdade e a solidariedade.

A efectivação dos direitos sociais implica que o Estado e, conseqüentemente, toda a sociedade assumam solidariamente um conjunto de encargos, a fim de sustentar a satisfação de necessidades sociais básicas, como a saúde, a protecção social, o ensino, etc., tendo sempre em atenção a protecção dos cidadãos mais vulneráveis.

Ora sendo a principal fonte de receitas do Estado os impostos – que existem precisamente para gerar receitas destinadas a ser utilizadas pelo Estado, da forma mais eficaz possível, na satisfação das necessidades dos seus cidadãos, através da prestação de serviços públicos, como a educação, a saúde e a protecção social, entre outros – então, o sistema fiscal tem que ser entendido também como um instrumento de justa repartição dos rendimentos e da riqueza, a fim de assegurar a diminuição das desigualdades geradas no processo produtivo e permitir uma divisão de encargos conforme as capacidades de cada um, de modo a que quem mais tem contribua com uma parte maior.

Portanto, se a finalidade essencial dos direitos sociais é a procura da igualdade de facto entre todos os cidadãos, a análise da universalidade destes direitos não pode deixar de ter em conta as desigualdades existentes e especialmente a desigual distribuição de riqueza que caracteriza as nossas sociedades. Porém, esta consideração não deve conduzir à restrição da titularidade dos direitos sociais, antes exigindo que se concentrem esforços numa distribuição equânime dos encargos conforme as capacidades de cada um. Ou seja, a função redistributiva não deve ser assegurada retirando direitos a quem mais tem, mas sim através do sistema fiscal, que deve garantir que quem mais tem, também contribui com mais. Mas, precisamente porque contribui e com uma fatia maior proporcional aos seus rendimentos, não deve perder a titularidade dos direitos sociais, que são, por natureza, direitos universais.

Porém, toda esta construção lógica, que pretende garantir a universalidade de direitos e a igualdade real entre todos os cidadãos, tem estado a ser progressivamente desafiada e posta em causa pela natureza do capitalismo, pelas doutrinas neo-liberais, autojustificadas na escassez de recursos, na alterações sociais e demográficas e, mais recentemente, na transformação da dívida privada em dívida pública, ao serviço do capital financeiro, que acentuou a políticas de agravamento da exploração e empobrecimento, chamadas políticas de austeridade, com os seus apelos à reforma do Estado.

De facto, desde o início, que o alvo privilegiado destas políticas é o agravamento da exploração dos trabalhadores, o empobrecimento do povo e o ataque às funções sociais do Estado com a chamada reforma do Estado.

Tanto que assim é que, quando se fala em “Estado despesista” e em “imperativo de reduzir a despesa do Estado”, isto é sinónimo, não de despesa global do Estado, mas apenas de dois tipos fundamentais de despesa: a despesa relativa aos trabalhadores do sector público e a despesa social, ou seja, directa ou indirectamente são sempre as funções sociais do Estado que estão em causa.

E a mudança de modelo de Estado que se preconiza pode sintetizar-se afinal num retrocesso, conseguido nomeadamente através do enfraquecimento e da privatização de funções sociais do Estado, em que o princípio do assistencialismo, que é exercido junto das pessoas e famílias mais vulneráveis, vem substituir o princípio da universalidade de direitos de todos os cidadãos, em tudo o mais entregues à mão invisível do mercado para satisfação das suas necessidades.

Neste contexto, a política resultante dos PEC do Governo PS e do Programa de Agressão, subscrito pelo PS, PSD e CDS-PP, aplicado pelo Governo PSD/CDS-PP representam um ataque violento e brutal contra os direitos fundamentais dos cidadãos, pondo em causa a garantia dos direitos e da defesa das pessoas mesmo contra a arbitrariedade do poder; e o acesso dos cidadãos aos direitos sociais, económicos e culturais básicos, aumentando as situações de carência, de pobreza e de exclusão social e negando, assim, a um número crescente de cidadãos o direito a uma vida digna.

Os direitos laborais fundamentais dos trabalhadores têm sido por sua vez o alvo fundamental, violentamente atacados pela política de direita.

Direitos laborais fundamentais internacionalmente reconhecidos como por exemplo o direito de negociação colectiva e o direito à protecção em caso de despedimento estão a ser postos em causa pelas sucessivas alterações à legislação laboral nacional.

Nesta área todas as medidas propostas vão no sentido de desregular as relações laborais e cercear os direitos dos trabalhadores, a pretexto de que isso irá contribuir para a criação de emprego, numa lógica de combate ao desemprego que considera os direitos dos trabalhadores como obstáculos ao desenvolvimento da economia. Esta orientação é claramente contrária ao conceito de trabalho digno desenvolvido pela OIT, que coloca a promoção do trabalho digno no centro das estratégias e políticas que visam o desenvolvimento e o progresso económico e social.

De acordo com a OIT, trabalho digno é a actividade laboral desenvolvida em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humana. Neste momento, em Portugal, sob a ameaça da crise e do desemprego, as condições de trabalho estão a degradar-se progressivamente, especialmente no que respeita aos salários (que estão a ser reduzidos) e às condições de contratação (a precariedade tornou-se regra), o que afasta o nosso mercado de trabalho dos padrões do trabalho digno.

O direito de contratação colectiva tem sido particularmente visado em vários ângulos, passando pela restrição do próprio direito, nomeadamente através da emissão de um número crescente de normas imperativas que reduzem o núcleo de matéria susceptíveis de livre negociação entre as partes, pela proibição ou restrição da possibilidade de extensão de contractos colectivos e pela chamada descentralização da negociação colectiva com atribuição de competência negocial a outras estruturas de representação colectiva além das organizações sindicais, a fim de enfraquecer o poder negocial dos trabalhadores.

A realidade, porém, é que o nosso quadro constitucional não é compatível com todas estas mudanças, sendo que a maior parte delas choca frontalmente com os seus princípios fundamentais.

A Constituição da República assume, no seu artigo 2º, o Estado tem como objectivo a «*realização da democracia económica, social e cultural (...)*».

Apesar das alterações negativas provocadas por sete processos de revisão constitucional negociados pelo PS e PSD com o apoio do CDS, alguns aspectos fundamentais da Constituição aprovada em 1976 foram eliminados ou descaracterizados. Mas o texto Constitucional permanece fundamental, de referência, com conteúdo progressista e com uma forte vinculação aos direitos dos trabalhadores e do povo. Por isso a Constituição da República continua a ser atacada pelos que defendem e promovem as políticas de retrocesso que tanto têm penalizado os trabalhadores o povo e o país.

A Constituição é o pilar principal do regime democrático nascido do 25 de Abril, o garante dos nossos direitos e liberdades, direitos duramente conquistados por muitas gerações de trabalhadores, direitos que hoje estão postos em riscos e que não podemos deixar perder.

2. A POLITICA DE DIREITA – EXPLORAÇÃO E EMPOBRECIMENTO

A evolução da despesa pública e a democratização dos direitos sociais

A despesa pública era incipiente quando se dá o 25 de Abril. No final dos anos 70, não representa ainda 30% do PIB quando na Europa assume valores de 50% e mais, na generalidade dos países.

O seu crescimento ao longo das últimas décadas está associado à profunda transformação política e social do Estado. Na verdade, a despesa social representa o núcleo fundamental da despesa do Estado: a segurança social, a saúde, a educação. A comparação de indicadores relevantes no domínio social, antes e depois do 25 de Abril, revela a democratização dos direitos sociais – todos tendem a aceder ao que antes era reservado a uma elite – com resultados na melhoria do bem estar e na aproximação ao nível de vida existente na generalidade dos países europeus.

A democratização dos direitos sociais

	1973	2012	Nota
Esperança de vida à nascença (anos) (M)	70,6	82,6	
Médicos (por mil habitantes)	105,6	418,2	
Partos no domicílio	83585	652	
Taxa de mortalidade infantil (por 1000)	44,8	3,4	
Taxa de analfabetismo (%)	25,7	5,2	1970 e 2011
Alunos no ensino superior (mil)	38,4	384,8	1970 e 2011
Pensionistas velhice S. Social (mil)	335,3	1991,2	

Fonte: INE, 25 de Abril, 40 anos estatísticas; M = mulheres

Este avanço com uma dimensão social forte chocou-se com o projecto da direita e dos sectores conservadores. A política de direita ao serviço dos interesses do capital monopolista, a ofensiva ideológica que a acompanhou, e a crescente financeirização da economia a partir dos anos 90 do século passado actuou nesse sentido.

Este processo não foi linear e foi objecto de uma intensa luta social em torno de questões como: o acesso geral, universal e tendencialmente gratuito à saúde face aos que procuram transformar o sistema em tendencialmente pago; a defesa de uma escola pública face aos que cedo impuseram mudanças legislativas que se traduziram no desenvolvimento do ensino privado, como o testemunha a expansão do ensino

privado superior; o direito à segurança social universal face à pressão do sector financeiro para incentivar as pensões privadas por via da criação de um limite contributivo, a qual se acentuou a partir da década de 90 do século passado; a luta pela universalidade dos direitos em oposição ao assistencialismo; a crescente privatização de equipamentos sociais e da acção social em geral.

Como se referiu, este processo não foi linear. Embora enfraquecido manteve-se o SNS; foram valorizadas as pensões mínimas na primeira metade da década de 2000, com consequências positivas na contínua redução do risco de pobreza dos idosos; foi criado o rendimento mínimo; impediu-se a concretização do “ pilar ” de pensões privadas, apesar da consagração do tecto contributivo na Lei de Bases da Segurança Social; melhorou-se o modo de financiamento da segurança social.

Os PEC, o programa de agressão e os projectos de reconfiguração do Estado

A introdução a partir de 2010 dos PEC e do Programa de Agressão representa uma fase nova. A despesa pública diminuiu o seu peso no PIB em cerca de 2 pontos percentuais entre 2010 e 2013, apesar do aumento da despesa com juros. A despesa social é fortemente atingida. As transferências para a segurança social caem de 17%. Há, por sua vez, uma diminuição de 71 mil trabalhadores da Administração Pública entre 2011 e 2014, que prolonga uma já anterior tendência de quebra.

A despesa pública é responsabilizada pela crise da dívida pública. Teria crescido em demasia com efeitos no crescimento económico e na acumulação da dívida, segundo o Guião de Paulo Portas sobre a reforma do Estado. No entanto, o nível de prestações sociais por habitante está muito distante do nível médio europeu, num país que tem mais necessidades sociais: nível de vida mais baixo, maior envelhecimento, maior desemprego e desigualdades mais fortes.

A despesa pública em percentagem do PIB aproximou-se da média europeia, mas sem a exceder. Ao ser medida desta maneira, o seu peso pode aumentar sem que cresça em valores absolutos. Foi o que aconteceu entre 2009 e 2013, período em que a despesa baixou mas em que o seu valor no PIB foi idêntico. O problema da falta de crescimento é pois real mas não justifica a redução do papel do Estado na economia. O país precisa de um Estado mais interventivo não só por razões sociais referidas mas também por motivos económicos, por exemplo no plano do investimento. Este apresentava em 2014 um valor absoluto inferior ao registado em 1995 enquanto o investimento público caiu para mais de metade entre 2010 e 2014.

Mas esta opção choca com a visão do Governo e de organizações como o FMI, instituição a quem o governo pediu a elaboração de um relatório sobre a reforma do Estado. Divulgado em Janeiro de 2013, este documento (intitulado de “Repensar o Estado”¹) recomenda a contracção da despesa do Estado, ou antes a redução “permanente e significativa” da despesa social, sendo apresentadas propostas nas diferentes áreas desta. O Estado deve ser mais pequeno; recorrer a privados para assegurar os serviços colectivos prestados, não tendo de os produzir; assegurar prestações sociais selectivas destinadas apenas aos que têm necessidade, rompendo com o princípio da universalidade (em nome da “equidade”). Na sua sequência e basicamente na mesma linha, a OCDE apresentou também um relatório sobre o tema. As duas organizações, uma das quais que representou os credores na troica, competem na radicalidade das medidas propostas nas áreas sociais.

¹ IMF, *Rethinking the State – Selected Expenditure Reform Options*, 2013, disponível em www.imf.org.

As políticas europeias, a “consolidação orçamental” e as reformas estruturais

A despesa social é também pressionada pelo acompanhamento dos programas da troika, pelas políticas europeias e pela dimensão da dívida pública.

Embora Portugal tenha formalmente saído do Programa de Agressão subscrito com a troika, designado Programa de Assistência Económica e Financeira, em Junho de 2014, estamos em situação de economia vigiada. De facto, somos avaliados pelas instituições da troika em cada 6 meses até que um mínimo de 75% da assistência financeira seja paga. Em Novembro foi conhecido o Relatório da Comissão Europeia sobre a primeira avaliação após o programa da troika. Este documento faz um violento ataque ao salário mínimo e volta a pressionar para mais cortes, de natureza permanente, nas pensões. O relatório do FMI, publicado no final de Janeiro, situa-se na mesma linha, acusando o Governo de não fazer mais austeridade por razões eleitorais.

Por seu lado, as disposições que decorrem das normas europeias relativas à chamada nova governação económica condicionam as políticas nacionais, sobretudo nas matérias relativas à política orçamental e à competitividade. No quadro do Semestre Europeu, são definidas, no 4º trimestre de cada ano, prioridades de política económica (a Análise Anual do Crescimento), na base das quais os Estados-Membros apresentam Programas Nacionais de Reforma, e são aprovadas pela UE, em meados do ano seguinte, recomendações.

As ideias centrais deste processo de governação económica são a “disciplina” orçamental, as reformas estruturais e o reforço da supervisão pelas autoridades europeias.

A “disciplina” (ou “consolidação”) orçamental é realizada através da política orçamental que passou a ser mais constrangedora. Para além do Pacto de Estabilidade e de Crescimento, que remonta a 1997 e foi reforçado em 2011, os países têm agora de submeter os orçamentos nacionais à supervisão da Comissão Europeia, ao mesmo tempo que são apresentados aos Parlamentos nacionais (Regulamento 473/2013 de 21.5).

O Tratado Orçamental exige uma situação equilibrada ou excedentária das contas públicas a médio prazo e, enquanto não for atingido este objectivo, um limite de 0,5% do PIB para o défice estrutural; obriga a uma redução de 5% ao ano da dívida pública no caso dos países onde esta excede os 60% do PIB. Um país sujeito a um procedimento dos défices excessivos tem de apresentar um programa chamado de parceria orçamental e económica que especifica as reformas estruturais que tem de adoptar (artigo 5º).

A expressão “reformas estruturais” constitui uma expressão-chave que orienta todas as políticas. Compreende medidas dirigidas ao mercado de produtos, as quais são vistas numa óptica de liberalização das economias, e ao mercado de trabalho onde se visa a desregulamentação. As medidas em causa abrangem geralmente a legislação protectora do emprego (diminuição do grau de protecção, assimilado a “rigidez”), os salários (baixa do custo do trabalho), a segurança social (“modernização” dos sistemas de pensões e redução da protecção social no desemprego para “incentivar” a trabalhar) e a protecção social em geral. Abrangem mesmo o direito de contratação colectiva.

As “reformas estruturais” são particularmente importantes para efeitos de um novo procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos excessivos, aprovado em 2011, no qual a preocupação essencial é a competitividade e nesta a competitividade-custo, o que significa um novo meio de pressão sobre os salários e a legislação laboral.

Estas reformas são consideradas tão importantes que podem mesmo justificar desvios temporários de disciplina orçamental. É significativo que se inclua a reforma dos sistemas de pensões com a previsão da

“introdução de um sistema em vários pilares que inclua um pilar obrigatório de capitalização integral”, o que ilustra a natureza de classe da União Europeia e dos processos em curso do seu aprofundamento.

A dívida pública e a despesa social

Os encargos com dívida condicionam a economia e a realização de políticas sociais. Em 2013 a despesa com juros foi de € 8,5 mil milhões. Esta despesa será de 5,2% do PIB em média no período de 2015 a 2019 o que se pode comparar ao investimento público (2,4% em média anual), usando as projecções do FMI². Ora o investimento público é uma variável essencial para fazer crescer a economia, sobretudo num contexto de baixo investimento privado, o qual, ainda segundo o FMI, continuará anémico nos próximos anos. Do ponto de vista social, aquela despesa equivaleu a 40% do gasto com as remunerações dos trabalhadores da Administração Pública, excedeu a despesa com o SNS e foi mais de 3 vezes superior ao que a segurança social gastou com prestações de desemprego e apoios ao emprego.

A questão da sustentabilidade da dívida pública (128,7% do PIB no final de 2014) constitui um tema cada vez mais crucial. A Comissão Europeia admite que em 2030 não esteja ainda abaixo de 100%³. A redução da dívida depende de factores essenciais como o crescimento económico, o custo do financiamento e o saldo orçamental após o pagamento de juros. As medidas do BCE anunciadas a 22 de Janeiro (medidas de alívio quantitativo, que se traduzem na compra de activos pelo BCE, incluindo de títulos de dívida pública na posse do sistema financeiro), podem fazer baixar mais a taxa de rendibilidade dos títulos de longo prazo, mas é questionável que só por si tenham um impacto considerável no crescimento económico. Ora esta é a variável determinante para fazer baixar o peso da dívida.

Não só a despesa com juros tem uma dimensão asfíxiante como o país tem de a fazer baixar até 60% do PIB no prazo de 20 anos, se for exigido o cumprimento das regras de governação económica europeias, sobretudo as que decorrem do Tratado Orçamental e do Pacto de Estabilidade e de Crescimento. Para o fazer serão precisos elevados saldos orçamentais primários, isto é sem pagamento dos juros. A consequência será uma maior redução da despesa pública o que tem implicações no emprego e nos serviços públicos. É esta a estratégia que é defendida pela UE e pelos governos ao serviço do grande capital porque vêem esta crise como uma oportunidade para reconfigurar o Estado ("repensá-lo" na visão do FMI).

A acentuação das desigualdades e do empobrecimento

Verifica-se desde o início da década passada um afastamento do nível de vida médio da população (medido pelo PIB por pessoa) em relação à média da zona euro. No período de 2011 a 2013 houve uma diminuição, superior a 6%, face a um ligeiro aumento na zona euro. Em 2014 aumentou (da ordem de 1%) devido a algum crescimento (0,9%) e à diminuição da população.

Esta medida não indica porém como se distribui o rendimento, menos ainda os recursos (económicos e não económicos) entre as classes e os grupos sociais. Não tendo a pretensão de o fazer, são de salientar aspectos relevantes.

Primeiro, o trabalho assalariado perde direitos individuais e colectivos, com alterações sucessivas ao Código de Trabalho, sendo de salientar, em especial, a quase destruição da contratação colectiva. A repartição

² EMF, **First Post-Program Monitoring Discussion**, p. 35.

³ European Commission, **Country Report Portugal 2015, 26.2.2015**, p 23.

funcional do rendimento agrava-se, verificando-se a forte queda da parte dos salários no rendimento nacional.

Segundo, o sistema de emprego sofre profundas alterações com a baixa da parte empregada na população e a dificuldade dos desempregados em se reinserirem no mercado de trabalho.

Terceiro, foi restringido o acesso aos cuidados de saúde, permanece sem médico de família 12,6% da população (1,3 milhões) e há degradação na qualidade de resposta do SNS, factores que favorecem o recurso ao sector privado. Na segurança social há uma forte diminuição nos beneficiários de prestações não contributivas (mais de 600 mil no abono de família entre Junho de 2010 e Dezembro de 2014).

Quarto, a pobreza e as desigualdades acentuaram-se. Em 2013-2014, 27,5% da população estava em risco de pobreza ou de exclusão social. Este indicador tem em conta não apenas o rendimento mas também a privação material severa, isto é, a incapacidade das pessoas para satisfazerem várias necessidades básicas relativas a alimentação, à habitação (por exemplo, a capacidade para pagar rendas de casa), às comunicações (por exemplo, terem telefone), etc. Não só a população nestas condições é muito elevada (2,9 milhões de pessoas) como se constata um brutal agravamento, com mais de 300 mil pessoas nestas circunstâncias desde 2011. Há grupos sociais que estão a ser desproporcionadamente atingidos, como é o caso dos desempregados (4 em cada 10), das crianças e das famílias pobres com filhos. O próprio emprego não é garantia suficiente, como mostra o facto de atingir 10,7% dos empregados. As desigualdades têm-se também vindo a acentuar. Em 2009, os 10% da população com maior rendimento ganhavam 9,2 vezes mais que os 10% dos que tinham menor rendimento; mas em 2013 já ganhavam 11,1 vezes mais.

Quinto, a população idosa e reformada foi socialmente vulnerabilizada ao ser um dos alvos principais da política de austeridade.

3. O EMPREGO COMO FACTOR DETERMINANTE DA SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS SOCIAIS

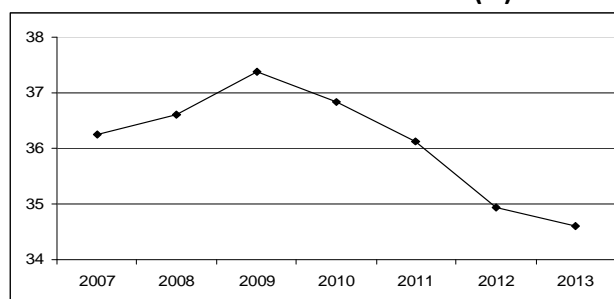
A perda de emprego e a natureza dos empregos criados

O emprego constitui um direito fundamental para os trabalhadores e um dos elementos mais determinante da sustentabilidade das políticas sociais. A crise traduziu-se não apenas no aumento do número de desempregados mas também numa impressionante quebra de emprego (730 mil entre o primeiro trimestre de 2008 e o 2º trimestre de 2013). Este número está muito distante do emprego criado em 2014 (70 mil), pelo que o efeito líquido é uma brutal diminuição do nível de emprego.

Para além disso, é fundamental conhecer a natureza dos empregos que estão a ser criados:

- Constata-se um claro desajustamento entre a debilidade do crescimento económico (0,9%) e o aumento da população empregada (1,6%), o que por si só indicia a criação de empregos de baixa qualidade;
- Há recomposições sectoriais no emprego. O emprego criado em 2014 (70 mil) é da ordem do emprego destruído na Administração Pública desde 2011 (71 mil);
- Ocorre a baixa salarial e uma forte quebra da parte dos salários no PIB. A baixa salarial não resulta apenas da redução nominal de salários na Administração Pública e da perda de poder de compra no sector privado. É também visível nas novas admissões as quais têm como referência principal o salário mínimo, mesmo para pessoas com nível de ensino superior. A proporção dos trabalhadores com o salário mínimo mais do que duplica entre 2007 e 2014;

Ordenados e salários no PIB (%)



Fonte: INE; Os ordenados e salários não incluem as contribuições sociais patronais para a segurança social

- Uma parte da criação de emprego corresponde a empregos fortemente subsidiados pelo Estado, como os estágios nas empresas (cerca de 40 mil em 2014) e a colocação de desempregados em programas de emprego (30,7 mil nos contratos emprego-inserção);
- A melhoria do emprego segundo os níveis de habilitação (aumento de 13,9% do emprego com nível superior) não é, por si só, demonstrativa de melhoria das qualificações pois muitas destas pessoas, normalmente jovens, ocupam postos de trabalho pouco qualificados, incluindo em estágios;
- Embora uma parte significativa dos trabalhadores tenha sido admitida com contratos sem termo, o peso dos contratos não permanentes no total do emprego assalariado (21,4%) não baixou. Este indicador variou pouco apesar da intensidade da crise, situando-se sempre acima de 20% desde 2006.

Todos estes indicadores são indicativos da baixa qualidade do emprego criado em 2014.

As mudanças no desemprego

A situação no mercado de trabalho é influenciada pelo agravamento da crise estrutural do capitalismo e tornou-se mais complexa com a expressão da crise de sobreprodução em 2008, sendo difícil de apreender apenas pelas categorias de emprego e desemprego (o que tem sido reconhecido por instituições da troika, a Comissão Europeia e o FMI). A taxa de desemprego sobe em flecha passando de 7,6% em 2008 (antes da crise x) para 16,2% em 2013, mas depois desce (13,9%), apesar do baixo crescimento económico.

A perda líquida de empregos não implica necessariamente um aumento proporcional do desemprego, de acordo com a medida oficial do desemprego. São de destacar três aspectos. O primeiro é a retoma da emigração em massa, a qual afecta jovens e trabalhadores com elevadas habilitações ou qualificações. O segundo é o aumento dos desempregados que são cobertos por programas de emprego ou formação profissional (com excepção dos que visam a integração directa no mercado de trabalho), os quais passam de 41 mil em 2012 para 166 mil no final de 2014. O terceiro é o aumento de categorias sociais que se encontram numa situação intermédia entre a actividade e a inactividade. Destacam-se os inactivos que estão disponíveis para trabalhar mas não procuram emprego (o chamado desencorajamento). Esta categoria que representava 1,4% da população activa na década de 2000 passou a 3,1% em 2011 e estabilizou em 5,2% em 2013-2014.

Uma vez no desemprego, os desempregados têm grandes dificuldades de se reinserirem no mercado de trabalho e, mais ainda, em empregos com qualificações e condições equiparáveis à dos empregos que

perderam⁴. O desemprego de longa duração (12 e mais meses) atinge quase 2 em cada 3 desempregados (65,5% em 2014 face a 49% em 2007); e o desemprego de muito longa duração (mais de 24 meses) atinge 44% (27,8% em 2007).

O impacto no financiamento da segurança social

A evolução do emprego, do desemprego e dos salários tem efeitos nas receitas do Estado (menos impostos) e da segurança social (menos contribuições sociais). Têm existido saldos negativos nas contas do sistema previdencial desde 2011, os quais têm sido colmatados através de transferências extraordinárias do Orçamento de Estado, prevendo-se que o mesmo aconteça em 2015. Tem-se procurado criar a ideia na opinião pública de que estas dificuldades financeiras se devem ao envelhecimento da população pelo facto das pessoas viverem mais tempo, pelo que não há alternativas à diminuição dos valores das pensões.

O sistema previdencial é fortemente afectado pela crise na medida em que o financiamento do depende dos salários e do emprego (níveis de emprego e de desemprego) e portanto da situação económica em geral. Analisando os factores determinantes da sustentabilidade constatamos a clara degradação em factores como o emprego, o crescimento das contribuições e a parte da receita de contribuições que é absorvida pela despesa com o desemprego nos últimos anos comparativamente à evolução verificada nos anos anteriores à crise.

Indicadores de base (%)

	2000-2008	2009-2014
Crescimento económico	1,3	-1,0
Emprego	0,4	-2,1
Contribuições	5,6	0,8
Despesa desemprego/contribuições	13,0	17,3

Fonte: Estatísticas oficiais; variações médias anuais

A deterioração financeira ocorre mesmo com uma segurança social que protege menos os riscos sociais. O número de beneficiários de prestações sociais continua a diminuir e a cobertura das prestações de desemprego abrange menos de 1 em cada 2 desempregados.

Também o sistema da CGA, e a sua transformação num sistema fechado tem consequências dramáticas na sua sustentabilidade os quais resultam não só da sua descapitalização pelo Estado mas também do facto de se empurrar para a aposentação prematura dezenas de milhares de trabalhadores para reduzir o défice orçamental destruindo a Administração Pública e degradando a qualidade de serviços essenciais prestado à população.

Aos ataques dos que pretendem destruir o sistema público da segurança social, alegando a sua insustentabilidade devido à redução significativa do rácio de activos por pensionista, importa referir, que omitem descaradamente o enorme aumento da produtividade verificada nas ultimas décadas devido ao desenvolvimento técnico e científico que compensa tal queda.

Em suma, os problemas radicam sobretudo em factores que têm a ver com o crescimento económico, com o emprego e com os salários. Podemos acrescentar que, neste período, a duração média da pensão de velhice do regime geral manteve uma tendência de relativa estabilidade com um acréscimo moderado (passou de 8 anos em 1981 para 8,7 anos em 2012, segundo as Contas da Segurança Social).

⁴ Um dos sentidos das alterações no regime do subsídio de desemprego respeita precisamente a obrigar os desempregados a aceitarem piores empregos comparativamente aos que antes tinham.

Importa referir, para além das causas apontadas, uma outra que resulta do sistema de financiamento se basear exclusivamente em contribuições calculadas com base nas remunerações e que é profundamente afectado pela redução do nível de emprego e salários. Neste sentido, a CGTP-IN defende a diversificação das fontes de financiamento, considerando para além dos salários, a complementaridade do Valor Acrescentado Líquido (lucros) criado pelos trabalhadores nas empresas.

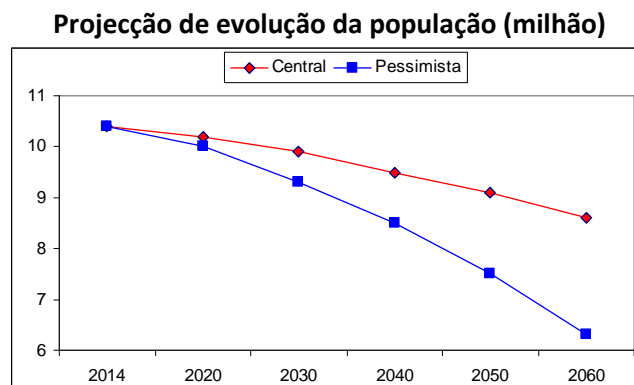
A invocação da crise e os impactos demográficos

O facto das dificuldades financeiras da segurança social, verificadas nos últimos anos, não poderem ser explicadas por razões demográficas não significa que a demografia não conte. Se as pensões são pagas durante mais tempo há impactos financeiros a considerar; e se há uma baixa no emprego em resultado do envelhecimento a base tributável retrai-se.

O problema não reside na negação dos factores demográficos mas na sua invocação para justificar políticas determinadas (como a passagem a regimes de capitalização no financiamento da segurança social). É seguramente por isso que hoje, na análise da sustentabilidade das pensões, se dá tanta importância ao rácio da dependência (relação entre pessoas idosas e a população em idade de trabalhar) em desfavor do rácio económico (relação entre contribuintes e a população activa). O primeiro põe a ênfase na demografia e o segundo no emprego, valorizando a importância da elevação da taxa de emprego para a sustentabilidade, desde que os empregados sejam inscritos na segurança social.

Se a crise não determinou o envelhecimento da população, agrava-o: a população está em declínio desde 2010, a emigração disparou e a fecundidade é das mais baixas na UE (1,21 em 2013). Um inquérito à fecundidade realizado pelo INE mostra que os casais desejariam ter mais filhos (de 2 a 3, sendo em média de 2,31). As razões mais apontadas pelas mulheres que pensam não vir a ter mais filhos são os “custos financeiros associados a ter filhos” e a “dificuldade para ter emprego”.

São reveladoras as projecções feitas que apontam para o declínio da população, sobretudo porque o cenário pessimista corresponde à continuação das actuais tendências: fecundidade (1,3) continuação da tendência relativa à esperança de vida e saldos migratórios negativos.



Fonte: INE, Projecções da evolução da população residente 2012-2060, 28.3.2104

A reversão das tendências actuais passa, para além do fim da política de exploração e empobrecimento, por acções de política pública dirigidas às famílias assentes na melhoria das condições de vida, nas prestações sociais e nos equipamentos de apoio às famílias (dirigidas a crianças e a idosos).

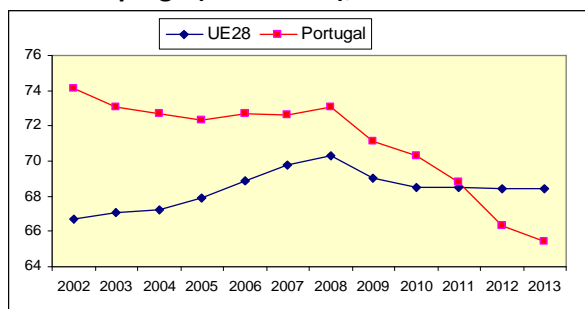
Emprego com direitos: vector fundamental para o desenvolvimento do país e para o financiamento das funções sociais do Estado

Na presente situação, os factores mais determinantes para o financiamento das políticas sociais são o crescimento económico, a dívida pública, o emprego, e um sistema justo e adequado de impostos e de contribuições sociais.

As perspectivas de crescimento são fracas, não indo além de 1,4% em média anual para o período de 2015 a 2019, inclusive, segundo o FMI⁵. Esta instituição prevê igualmente que os encargos com a dívida pública absorvam anualmente 5,2% no mesmo período. Se estas previsões se confirmarem teremos quase duas décadas de fraco crescimento e, na fase terminal do período, encargos muito elevados com a dívida pública, condicionadores da despesa social. Não há estratégias alternativas sem apostar no desenvolvimento, no crescimento, na resolução do problema da dívida e no emprego. Quanto a este há duas questões essenciais: a elevação da taxa de emprego e a aposta na sua qualidade, no emprego com direitos.

O financiamento das políticas sociais depende crucialmente da elevação da taxa de emprego, a qual se obtém comparando a população empregada com aquela que, em teoria, pode ser inserida na actividade produtiva, tendo-se aqui como referência a população em idade activa (20-64 anos). O país tinha uma elevada taxa de emprego até 2008 (sempre acima de 72%), a qual está não só acima da média europeia mas tem uma participação mais alta de empregos a tempo completo. O principal problema não reside aqui mas na baixa produtividade média já que temos forças produtivas menos desenvolvidas que a maioria dos países europeus. Com os PEC e o Programa de Agressão há um declínio muito rápido da taxa de emprego (a qual é desde 2012 inferior à da média da UE), o que evidencia a violência do processo de expulsão do mercado de trabalho de uma parte significativa da população em idade activa.

Taxa de emprego (20-64 anos), %



Fonte: Eurostat

Mas não basta criar emprego. Em 2014 até houve aumento do emprego mas não se trata de emprego com direitos. Pode ser criada uma associação virtuosa entre crescimento, aumento das qualificações e inserção na actividade produtiva. As estatísticas mostram o fortíssimo desvio entre a taxa de emprego dos trabalhadores com o ensino básico (41% em 2014) e a relativa aos trabalhadores com o ensino superior (74%), embora as habilitações nada garantam se não houver criação de emprego, além de que não são sempre sinónimo de empregos com maiores qualificações.

Assim, entre 2008 e 2014, segundo o INE, o emprego de trabalhadores com um nível de escolaridade até ao 3º ciclo básico diminuiu em 1.360.000, enquanto o emprego de trabalhadores com o ensino secundário e superior aumentou em 620.900. Mesmo entrando com aqueles trabalhadores adultos que neste período

⁵ IMF, **First post-program monitoring discussions – staff report**, Janeiro 2015.

conseguiram obter o 12º ano por efeitos das “Novas Oportunidades” (cerca de 200.000-300.000), mesmo assim o nível de exclusão dos trabalhadores com o nível de escolaridade até ao 3º ciclo do ensino básico é dramática devido ao reduzido tempo em que foi feita. E isto porque a Segurança Social e a CGA, apesar de terem sofrido um impacto enorme com essa redução feita num período de tempo muito reduzido, não absorveu a maioria dos que perderam o emprego, até porque muitos eram “demasiadamente novos”.

Actualmente os trabalhadores com 35 ou mais anos são considerados velhos pelos patrões que negam, com base na idade, o direito constitucional ao trabalho, e com particular incidência em relação aos trabalhadores com níveis de escolaridade mais baixos. Esta situação para além de violar abertamente a Constituição da República é uma situação dramática que atinge centenas de milhares de trabalhadores.

4. POLITICA FISCAL – UMA MAIS JUSTA DISTRIBUIÇÃO DA RIQUEZA

O Estado e a função redistributiva dos impostos

As concepções sobre os sistemas fiscais para cobrar impostos no limite do necessário para assegurar o aparelho administrativo, e a protecção do direito de propriedade, ao serviço das classes dominantes na sociedade estiveram na base da sua criação e desenvolvimento.

A luta social, e os sindicatos operários têm um papel fundamental na defesa dos interesses de classe dos trabalhadores e no avanço das ideias de justiça social – em que os cidadãos têm direitos a prestações asseguradas pelo Estado –, reconhecendo-se que a igualdade formal não basta e que são necessários impostos que penalizam os ricos, em que a taxa de imposto é mais elevada para os que têm maior rendimento ou riqueza (impostos progressivos). Os sistemas fiscais, não se podem limitar a uma função de mero financiamento de um Estado mínimo, devem ter uma função redistributiva.

Em Portugal esta concepção materializa-se com o 25 de Abril. O sistema fiscal não visa apenas a satisfação das necessidades financeiras do Estado mas uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza, o que se traduz na exigência de ser globalmente progressivo (artigos 103º e 104º da Constituição).

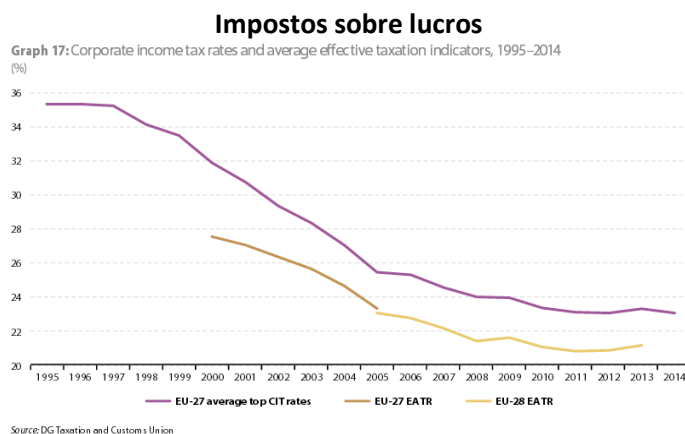
A dimensão do Estado e o ataque à progressividade dos impostos

A dimensão dos Estados aumenta no século XX (a despesa pública passa de 12% em 1913 para valores que se situam hoje entre 40 a 48%, nos países desenvolvidos) o que traduz, sobretudo, o desenvolvimento dos direitos sociais. Estes direitos foram assumidos como condição para o crescimento económico nas décadas que se seguiram à II Guerra Mundial, mas esta concepção começa a mudar nos anos 80 do século passado com a ascensão das ideias neoliberais. A mudança faz-se em duas direcções fundamentais, embora complementares entre si.

A primeira, põe em causa a dimensão social do Estado, a favor de um Estado que deixa de prestar directamente serviços para passar apenas a ter uma função reguladora ou orientadora de serviços sociais, os quais tanto podem ser prestados por entidades públicas como pelo sector privado.

A segunda, ataca o nível e a concepção dos sistemas fiscais dominantes: afirma que um elevado nível de imposto retira recursos ao sector privado sufocando a economia; e opõe a progressividade à eficiência dizendo que prejudica o crescimento económico, pelo que a aceitação do aumento da desigualdade seria “inevitável”.

Não se trata de mero debate ideológico sobre as funções dos impostos. As ideias neoliberais orientaram medidas fiscais que se traduziram na redução dos impostos sobre os lucros e na redução da taxa marginal de imposto para os rendimentos mais elevados.



Fonte: Comissão Europeia, **Taxation Trends in the EU, 2015**, p.35; cálculo feito com base em taxas efectivas

Nos últimos anos, a OCDE e a Comissão Europeia têm-se distinguido na pressão para a alteração da configuração dos sistemas fiscais. A OCDE defende que os impostos devem ser hierarquizados conforme promovam, ou não, o crescimento económico e o emprego. Os impostos mais prejudiciais são os que incidem sobre os lucros das empresas vindo a seguir os que incidem sobre o rendimento das pessoas. Os impostos sobre o consumo são os considerados menos prejudiciais. O que leva a OCDE a preconizar uma “deslocação fiscal” a favor de impostos que têm natureza regressiva.

Na mesma linha, a Comissão Europeia defende que o sistema fiscal deve ser “amigo do crescimento”, defendendo a “deslocação da carga fiscal do trabalho para outros tipos de impostos” (impostos sobre a propriedade, o consumo e o ambiente). Esta ideia foi introduzida em 1993 no Livro Branco Delors sobre o Crescimento, Competitividade e Emprego. Argumenta-se que a “carga” fiscal sobre o trabalho (a qual inclui as contribuições sociais patronais para a segurança social) é mais elevada na UE face a países como os EUA, o que prejudica a competitividade das empresas. Esta orientação é, com mais insistência nos últimos anos, dirigida aos Estados-Membros no quadro do Semestre Europeu em conjunto com outras recomendações com a qual está mais estreitamente associada, como a que respeita à “modernização” da segurança social.

O agravamento da injustiça fiscal

A situação portuguesa no período dos PEC e do Programa de Agressão (isto é, desde 2010) tem como traços essenciais: (1) o aumento do nível de fiscalidade; (2) o ataque aos direitos sociais e a exploração da ideia de que se as pessoas querem pagar menos impostos têm de reduzir estes direitos; (3) o aumento da injustiça fiscal.

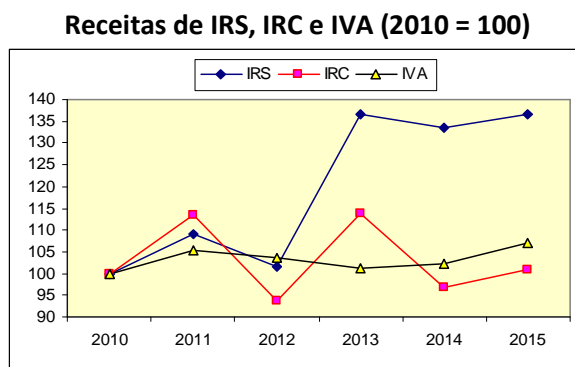
A exploração da ideia de que se as pessoas querem pagar menos impostos têm de reduzir os direitos sociais é uma mola essencial da política da direita. A sua importância e grau de perigosidade assentam no facto de uma parte da população, por sentir a injustiça do sistema fiscal, não fazer a ligação entre os impostos que pagam e as prestações (saúde, segurança social, educação, etc.) que recebem do Estado.

O sistema fiscal sempre apresentou problemas em termos de justiça social, de que é expressão o elevado peso da tributação indirecta. Nos anos de 2011 a 2014 foram intentadas ou aplicadas medidas de reforma

fiscal, cuja ideias centrais residem no aumento de receita e na subordinação do sistema ao objectivo da competitividade das empresas, sendo de destacar:

- A tentativa (fracassada) de reduzir, de uma forma generalizada e significativa, as contribuições sociais patronais para a segurança social com “compensações” nas contribuições pagas pelos trabalhadores e em impostos sobre o consumo;
- O aumento da fiscalidade directa (iniciada com a sobretaxa do IRS) e indirecta (sobretudo o IVA) a que se seguiu uma nova reforma do IRS;
- As reduções significativas nos benefícios fiscais; a redução do número de escalões e a chamada CES, um verdadeiro imposto extraordinário que atingiu exclusivamente os pensionistas da Segurança Social e da CGA;
- A reforma do IRC, com a baixa da taxa de imposto e o aumento dos benefícios fiscais, nomeadamente o chamado “Regime de participation exemption” o qual prevê que os lucros e reservas distribuídos, bem como as mais e menos-valias realizadas, não concorram para a determinação do lucro tributável;
- A fiscalidade verde.

As medidas tomadas tiveram um grande impacto nas receitas dos principais impostos em que se destaca o forte aumento do IRS:



Fonte: INE e Proposta de Orçamento do Estado para 2015

Importa neste contexto separar o nível fiscal (de notar que o termo “carga” fiscal tem uma conotação pejorativa) da distribuição dos impostos. O nível fiscal (receitas fiscais em % do PIB) apresenta uma tendência de subida, sendo de 34,9% em 2013. Ainda assim, Portugal estava em 2012 no grupo dos países da UE com um nível fiscal médio-baixo: 32,4% face a 39,7% na média da UE (48,2% na Dinamarca, o país onde é mais alto).

O verdadeiro problema não reside no nível fiscal mas na sua distribuição segundo as várias categorias da população. Os impostos não servem apenas a obtenção de receita pelo Estado que pode ser usada para múltiplos fins. São um meio para que realize políticas sociais e redistribua rendimento, bem como um instrumento de política económica. O problema está na injustiça fiscal, que se agravou com a política de austeridade, porque os impostos são desproporcionalmente pagos pelos assalariados.

Por uma maior justiça fiscal

A CGTP-IN defende as funções sociais do Estado enquanto factor de desenvolvimento, de promoção da igualdade de facto entre todos os cidadãos.

A CGTP-IN defende medidas de reforma fiscal que tornem o sistema mais equilibrado, justo e progressivo, tendo apresentado propostas fundamentadas, a última das quais em Janeiro deste ano⁶:

- O desagravamento fiscal dos trabalhadores e pensionistas em sede de IRS, com o reforço da progressividade (nas taxas e nas deduções à colecta), a redução das taxas de imposto, a revogação da taxa de IRS e o englobamento obrigatório de todos os rendimentos;
- O aumento do número de escalões da tabela de IRS que é fundamental para aumentar a progressividade do imposto, assim como o aumento dos benefícios fiscais;
- O desagravamento fiscal dos trabalhadores e pensionistas em sede de IVA, com a descida da taxa para 6% para bens e serviços de um cabaz básico; propõe-se também a reposição da taxa de 13% para o sector da restauração;
- O desagravamento fiscal dos trabalhadores e pensionistas em sede de IMI, com a criação de uma taxa extraordinária de valor progressivo para imóveis de valor superior a 500 mil euros e o alargamento da isenção de IMI para prédios rústicos ou urbano destinados a habitação própria ou permanente dos sujeitos passivo de baixo rendimento;
- O combate à fraude e à evasão fiscal, o que exige o reforço da Administração Fiscal, a alteração do quadro penal e processual e a fiscalização e controlo das práticas de planeamento fiscal;
- O alargamento da base de tributação do IRC, incluindo a eliminação da dedução sobre os lucros distribuídos e a aproximação da taxa efectiva à taxa nominal através da eliminação ou redução de benefícios fiscais;
- A criação de uma taxa de 0,25% sobre as transacções financeiras;
- A revisão da política fiscal com o exterior;
- A criação de uma taxa de IRC mais elevada para as empresas com elevado volume de negócios e de uma contribuição extraordinária sobre os lucros das maiores empresas.

5. DEFENDER E REFORÇAR AS FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO

Os direitos sociais, tal como estão inscritos na nossa Constituição, incumbe ao Estado a obrigação de garantir a prestação de um conjunto de actividades a fim de garantir a satisfação das necessidades colectivas, de acordo com princípios de universalidade, solidariedade e justiça social.

A realização da democracia económica, social e cultural indicada como objectivo do Estado logo no artigo 2º da Constituição aponta directamente para uma garantia de acesso de todos os cidadãos, em condições de igualdade, a prestações sociais, designadamente nas áreas da saúde, segurança social, educação, habitação e cultura.

A Constituição da República Portuguesa (vd. Artigo 9º, al.d)) define a garantia dos direitos sociais como tarefa fundamental do Estado concretizada em várias tarefas específicas: o aumento do bem-estar e da qualidade de vida, a igualdade real entre os cidadãos, a efectivação dos direitos fundamentais de carácter económico, social e cultural, a transformação e modernização das estruturas económicas. Tarefas que, por sua vez, se concretizam em obrigações concretas do Estado aos diferentes níveis – por exemplo: segurança social (artigo 63º); saúde (artigo 64º); habitação (artigo 65º); ambiente (artigo 66º); ensino (artigo 74º).

⁶ CGTP-IN, **Propostas da CGTP-IN para a política fiscal**, Janeiro de 2015

As políticas de agravamento da exploração e empobrecimento adoptadas nos últimos anos e as chamadas reformas estruturais de que tanto se fala têm claramente como alvo as funções sociais do Estado, numa lógica de favorecimento do mercado através da privatização dos sistemas públicos, por um lado, e, por outro, de transformação dos direitos sociais garantidos pelo Estado em prestações assistencialistas (caridade) através do fortalecimento do terceiro sector para o qual são transferidas as obrigações e responsabilidades para com os mais carenciados, o combate à pobreza e à exclusão social.

Em consequência destas políticas, temos assistido a uma degradação contínua dos serviços prestados às populações na área da saúde, da segurança social e da educação, bem como crescentes dificuldades de acesso aos mesmos por parte dos cidadãos cujos rendimentos (salários, pensões, subsídios de desemprego, outras prestações sociais) foram sendo sucessivamente reduzidos em resultado destas mesmas políticas.

Assim, o acesso aos cuidados de saúde tornou-se mais difícil para todos devido ao aumento das taxas moderadoras e à redução das situações de isenções, mas também ao encerramento de unidades de saúde de proximidade, carência de profissionais e sobrelotação das unidades hospitalares, com longas listas de espera para atendimento, não só nas urgências, mas também para cirurgias, internamentos e consultas de especialidade.

O Serviço Nacional de Saúde, cujo objectivo é garantir a todos os cidadãos em condições de igualdade acesso tendencialmente gratuito aos cuidados de saúde, tem vindo a degradar-se progressivamente em resultado dos cortes orçamentais e de um forte desinvestimento no sector, parte de uma estratégia concertada de deterioração progressiva do SNS, cujo objectivo final é a entrega da prestação de cuidados de saúde ao sector privado, com financiamento público (por exemplo, através das PPP).

No que respeita à segurança social, os profundos cortes no valor das prestações bem como a imposição de condições de acesso mais restritivas contribuíram para a degradação da situação socioeconómica das famílias e levaram a um aumento inaudito dos níveis de pobreza no país.

A limitação do acesso ao abono de família aos agregados familiares cujos rendimentos não ultrapassem 1,5 IAS, determinando igual restrição no acesso ao apoio social escolar, as alterações nas regras de atribuição quer do rendimento social de inserção, quer das prestações de desemprego, restringindo o acesso a estas prestações e/ou reduzindo o seu valor, os cortes no valor das pensões e a sua não actualização, bem como a redução de outras prestações atribuídas aos cidadãos mais idosos, como o complemento por dependência e o complemento solidário para idosos, são outras tantas circunstâncias que empurraram as pessoas e famílias, com dificuldades em satisfazer as suas necessidades básicas, para o recurso à ajuda oferecida por várias instituições do sector social, como IPSS e Misericórdias, para as quais o Governo, no prosseguimento da sua política de promoção do assistencialismo, canalizou elevadas verbas – verbas alegadamente inexistentes para sustentar o sistema público de segurança social e assegurar aos cidadãos os seus direitos sociais.

Por outro lado, no que respeita ao sistema público de pensões, há uma forte pressão no sentido de proceder à sua privatização parcial, através da previsão de tectos contributivos, medida há muito reclamada pelo sector financeiro. Se tal acontecer, a segurança social pública é enfraquecida e a formação das pensões passa a depender mais do mercado.

Também no que respeita à educação, a situação está a degradar-se com um claro desinvestimento na escola pública, visível nomeadamente na política de encerramento de escolas, na instabilidade no exercício da docência, na carência de pessoal auxiliar e na generalizada falta de meios das escolas para o desenvolvimento dos seus projectos educativos.

Neste domínio, as intenções de mudança do paradigma são justificadas pela necessidade de dar prevalência à “liberdade de escolha”, em nome da qual pais e alunos deveriam poder escolher a escola que consideram melhor, pública, privada ou cooperativa, cabendo ao Estado criar as condições para a sua concretização através da concessão de um apoio às famílias – o chamado “cheque-ensino”.

Por outro lado, a diminuição dos recursos económicos das famílias e a redução dos apoios sociais (apoio social escolar nos ensinos básico e secundário e bolsas do ensino superior) são potenciadores do abandono escolar e do crescimento das desigualdades no acesso à educação.

Neste contexto, a CGTP-IN entende ser necessário defender as funções sociais do Estado enquanto factor de desenvolvimento, de promoção da igualdade de facto entre todos os cidadãos, e por isso propõe:

- Reforçar o sistema público de segurança social em ambas as vertentes (previdencial e protecção da cidadania), nomeadamente através da melhoria do acesso às prestações sociais, o que exige uma profunda revisão da condição de recursos, do aumento do valor de todas as pensões e do valor do IAS, da revisão do regime da protecção no desemprego e em particular alargamento do subsidio social de desemprego, e da revisão do regime do abono de família a crianças e jovens e do abono pré-natal conferindo-lhes carácter universal;
- Manter e reforçar o Sistema Nacional de Saúde, público, universal e gratuito, com a revogação imediata das taxas moderadoras, investimento nos cuidados de saúde primários, com atribuição de médico de família a todos os cidadãos, revisão da rede hospitalar, bem como alargamento das redes públicas de cuidados integrados e de cuidados paliativos, e o aumento dos profissionais de saúde no SNS para números compatíveis com as necessidades em saúde dos cidadãos;
- Reforçar o investimento na Educação e na Escola Pública, garantir a gratuidade, nos termos consagrados na Constituição da República, valorizar os profissionais da educação, reforçar os apoios da acção social escolar e a atribuição de bolsas no ensino superior, e garantir os apoios educativos adequados a todas as crianças e jovens com necessidades especiais.

6. DESENVOLVIMENTO E SOBERANIA NACIONAL

O papel do Estado no plano social é o motor e o garante da justiça social e o principal promotor da igualdade real entre os cidadãos.

A reconfiguração do Estado ao serviço do grande capital nacional e transnacional que os governos da política de direita, em conformidade com as políticas recomendadas a nível europeu, têm protagonizado, a coberto das chamadas reformas estruturais, combina a redução dos direitos sociais com a promoção dos interesses do capital financeiro, a reactivação do assistencialismo e o desvio dos recursos do Estado, maioritariamente constituídos pelos impostos pagos pela generalidade dos cidadãos, em benefício dos grandes interesses económico-financeiros privados.

Neste contexto, as medidas que estão a ser tomadas vão no sentido de entregar a prestação de grande parte dos serviços essenciais que garantem aos cidadãos direitos fundamentais como sejam a saúde, a educação e a protecção social ao sector privado, completamente à revelia do disposto na Constituição da República Portuguesa.

Com efeito, no nosso quadro constitucional, a liberalização e ampla privatização dos serviços públicos é claramente contrária às disposições constitucionais e à garantia e efectivação dos direitos fundamentais

dos cidadãos, o que é o mesmo que dizer que a liberalização e privatização integral de certos serviços públicos revela-se violadora de princípios e garantias constitucionais.

A CGTP-IN não considera aceitável que, a pretexto da redução da despesa pública, se reduzam as funções sociais do Estado e se transfiram para os orçamentos familiares parte substancial das despesas com os sistemas de educação ou da saúde e dos serviços públicos em geral. Não é aceitável que os cidadãos tenham que recorrer ao sector privado e pagar cada vez mais por serviços, prestados muitas vezes sem qualidade, empurrando-se a população economicamente mais débil para instituições caritativas ou para serviços públicos de má qualidade, como não é aceitável que, ao mesmo tempo que se desmantelam as funções sociais do Estado, se transfiram apoios públicos para as empresas e se disponibilizem novas áreas de negócios para o sector privado, tornando cada vez mais difícil e desigual o acesso a tais serviços por parte dos cidadãos em geral.

No entender da CGTP-IN, o papel do Estado no plano social e o crescimento das funções sociais do Estado não são incompatíveis com o crescimento e o desenvolvimento económico, pelo contrário, é precisamente em épocas de crise que mais se deve apostar nas funções sociais do Estado e na garantia da satisfação das necessidades colectivas dos cidadãos de acordo com os princípios da justiça, da solidariedade e da universalidade, a fim de assegurar a todos a protecção de que necessitam para melhorar as suas condições de vida e se reinserirem na vida social e económica, em benefício de todos.

Por isso, a CGTP-IN insiste que é necessário e urgente criar as condições para uma alternativa política de esquerda e soberana, que respeite os princípios, os valores e os direitos consagrados na Constituição da República e que permita a todos viver e trabalhar com dignidade, numa sociedade mais justa com os valores e os direitos de Abril no futuro de Portugal.